



Projeto de Lei nº 621
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 1.864, de 16 DE Novembro de 2.000

DE AUTORIA DA VEREADORA WANDA RIOS TEIXEIRA COELHO

= Cria o componente curricular “Educação para o Trânsito” nos currículos das escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.=

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica criado o componente “Educação para o Trânsito” nos currículos do Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir do próximo exercício.

Artigo 2º - A avaliação do desempenho da disciplina terá caráter meramente classificatório.

Artigo 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de Novembro de 2.000.


DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal